

**ATO DO ADMINISTRADOR DO CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME 28.702.814/0001-97**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, 1º de outubro de 2021, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.702.814/0001-97 (“Fundo”), nos termos do Regulamento, RESOLVE, por este instrumento, deliberar sobre a emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo, conforme as características descritas no Suplemento constante no Anexo I a este instrumento.

Curitiba, 01 de junho de 2022.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO I

**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SENIORES DO CREDITISE FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME 28.702.814/0001-97**

SUPLEMENTO DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 3ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 3ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.702.814/0001-97 (“Fundo”), administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Av. Água Verde, 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.669.186/0001-01, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.131, expedido em 1º de outubro de 2021 (“Administradora”).
2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, cotistas do Fundo, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do Fundo.
3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 240.000 (duzentos e quarenta mil) Cotas Seniores da 3ª Série, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), com prazo de duração de 72 (setenta e dois) meses contados da data da primeira integralização de Cotas (“Data de Emissão”).
4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 3ª Série será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima; em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Seniores da 3ª Série, representativas do patrimônio líquido do Fundo, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescido de um spread de 2,0% a.a. (dois por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (segmento CETIP UTVM”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).
 - 5.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.
6. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Seniores da 3ª Série poderão ser amortizadas após o resgate total das Cotas Seniores da 2ª Série. Observado a condição anterior, a amortização das Cotas Seniores da 3ª Série poderá ocorrer a qualquer momento, uma vez ao mês, quando o excedente de caixa do Fundo, descontado as despesas previstas, for no valor igual ou acima de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 3ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 3ª Série serão colocadas na forma de oferta pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações (“Instrução CVM 476”).

As Cotas Seniores da 3ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

A distribuição das Cotas Seniores da 3ª Série será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

9. **Distribuidor:** SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 4º andar, conjunto 42, Pinheiros, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 3ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 01 de junho de 2022

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.